ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZA
EDITAL DE PREGAO Nº 2/2014

A Câmara Municipal Ministro Andreazza, ora denominado LICITADOR, através da presente licitação, na modalidade PREGAO, torna público que às 16:00 horas do dia 13 de junho de 2014, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, sito Espirito Santo, 5501, a Comissão de Licitação designada através da Resolução nº 1, receberá para abertura e julgamento os envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e a proposta de preço para a aquisição de: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL,(GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E GAS DE COZINHA)E SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULO E MOTOCICLETA, pelo critério Menor Preço Por Item, objeto do presente Edital.

Esta licitação será regida pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

Modalidade - Pregão
Licitação tipo - Menor Preço Por Item

1 – DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL,(GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E GAS DE COZINHA), conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sansão prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sansão previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 09:00 horas do dia 12 de junho de 2014 envelopes separados:

3.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

3.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

09:00

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE Ministro Andreazza

EDITAL DE CONVITE Nº 2/2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE Ministro Andreazza

EDITAL DE CONVITE Nº 2/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no anexo II.

3.6 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pregoiro, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DA QUALIFICAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1 - Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

4.1.1 - - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA
- CERTIDAO NEGATIVA CONJUNTA
- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS
- CERTIDAO NEGATIVA RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS AS DE TERCEIROS
- CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDAO NEGATIVA FALENCIA
- CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA
- CNPJ

4.2 - Os documentos apresentados através de fotocópias, só serão aceitos se estiverem autenticados, ou acompanhados dos respectivos originais.

4.3 - O documento que não contiver a validade será considerado como válido até 30 dias a partir da data de sua emissão.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 – O envelope nº 02 contendo a proposta de preço, de acordo com modelo constante no anexo IV, devidamente assinado pelo representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá conter obrigatoriamente as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço e o CNPJ da proponente;

5.1.2 - Local e data;

5.1.3 - Preço unitário em moeda corrente, grafado em algarismos e por extenso;

5.1.4 – Prazo de validade;

5.1.5 – Marca;

5.1.6 – Modelo.

5.2 – Deverá ser apresentada uma única proposta de preços

5.3 – A carta proposta deverá ser datada

5.4 – O bem ou serviço cotado obrigatoriamente terá que obedecer o solicitado no anexo I do presente edital.

5.5 - No preço apresentado deverá estar incluso as despesas com frete.

6- DOS PREÇOS MÁXIMOS

6.1 – O Preço máximo aceitável pelo Município de Ministro Andreazza, é de R$ 8.616,50(oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

6.2 – As propostas com valor acima do estipulado no item 6.1 do Edital serão desclassificadas.

7 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou todas as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os compreendeu plenamente, que todas as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso foram esclarecidas e que a proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta completa e satisfatória.

7.2 – O modelo de proposta de preços faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que a proposta seja apresentada no modelo fornecido, razão pela qual não de

desclassificará proposta apres... ...desde que a mesma contenha todos os dados **exigidos no edital.**

8- DO JULGAMEN... ...STAS

8.1 - Son... ...preço que atenda todas as características exigidas no nest... edit... ...sificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 - Será desclass... ...nha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quand... ...a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licit... ...ta.

8.3 - A ... ...classificará as propostas de preço «Regime_Execuç...

8.4 - O c...rio a... ...das propostas de preços é o de Por Item «Regime_Execuç...

8.5 - Dentre as propo... ...ferados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescen... ...s, considerando-se vencedor o proponente que apresentar Por...

8.6 - Ocor...do ... ...cada item, entre duas ou mais propostas de preços, a Comiss... ...e Li... ...sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

8.7 - Não será aceita... ...s simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.8 - Ser... ...nha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licit... ...a proponente não seria capaz de fornecer o objeto ao preço d...

8.9 - No ... de ... ...o grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o g...

8.10 - Havendo dis... ...ados nas colunas unitário e total, será considerado o valor lançado no...

8.11 - Se... ...solicitados conduzirem a uma determinada marca, a propos... ...m as mesmas garantias de igualdade e competitividade. ...naceitáveis é que serão desclassificados.

8.12 - A ... ...quer fase da licitação, promover diligência destinada a esc... ...ocesso, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria co... ...ta.

9 - DO PRAZO ...

9.1 – O ... ...e no prazo de 30 dias, após receber a autorização de f... ...o Andreazza, sito à Espírito Santo, 5504

9.3 - Pela inexecuçã a camara Municipal de Ministro Andreazza poderá, garantida p as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 - DO PAGAM

10.1 - C ngamento»após a entrega do objeto e a emissão da Not erto».

11 - DOS ELEMEN

11.1 – An

11.2 – An

11.3 – A

11.4 – A – n

11.5 – An pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002.

11.6 – A

12 - DAS DISP

12.1 - inistro Andreazza, o direito de revogar ou anular a presente lici do ou em parte, sem que por este fato tenha que respo ação.

12.2 – A declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas c ificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e

12.3 - E clamações e impugnação no transcurso da sessão para qua

12.4 - A decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 05 (cinc

12.5 - A vidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital ser st Andreazza, CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO AN o das 7:30:00 horas às 13:00 horas.

12.6 - A esim como os esclarecimentos a todos os interessado

LOTE 1 - AQU
Valor Máximo d Lote: 8.1 um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	uant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	GASOLIN COMU	50	3,31	827,50
3	GAZ DE ZI		56,00	112,00
1	oleo die	500	2,80	7.000,00
4	oleo para LITRO)		27,00	162,00

LOTE 2
Valor Máximo d Lote reais)

Item	Descriç	de	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	SERVIÇO DE LAV MOTO CICLETA L	RV.	5	11,00	55,00
1	SERVIÇO DE LAV VEICU 10	RV.	10	46,00	460,00